

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS  
FACULDADE TRÊS MARIAS – FTM  
CONSELHO DE ENSINO E EXTENSÃO**

**EDITAL 10/2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA (PSMV) – 2023.1**

A Diretoria Acadêmica, devidamente autorizada, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria Voluntária - PSMV, para os Componentes Curriculares em anexo, observado o que dispõe a RESOLUÇÃO CEE nº 01/2019.

**1. DAS VAGAS**

Serão selecionados candidatos à monitoria, conforme quadro de oferta de vagas apresentada à Coordenação de Curso e validadas pela Diretoria (ANEXO I).

**2. CRONOGRAMA**

<b>28/02/2023 a 03/03/2023</b>	<b>Inscrição</b>
<b>06/03/2023</b>	<b>Confirmação de Inscrição</b>
<b>07/03/2023</b>	<b>Prova teórica</b>
<b>09/03/2023</b>	<b>Resultado da prova teórica</b>
<b>10/03/2023</b>	<b>Prova prática</b>
<b>14/03/2023</b>	<b>Resultado Final</b>

\*Calendário sujeito a alteração.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- I. Aprovação em seleção na disciplina objeto da monitoria;
- II. Ter cursado o mínimo 01 período letivo com aproveitamento das disciplinas;
- III. Ter cursado a disciplina para cuja monitoria está concorrendo;
- IV. Não ter sido reprovado na disciplina a que concorre e não ter disciplina pendente no período anterior ao que concorre;
- V. Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades propostas.

**Obs.:** Os horários deverão ser acordados com o professor orientador da disciplina.

VI. O aluno poderá se inscrever para o programa de monitoria em, no máximo, dois componentes curriculares. Sendo aprovado, somente poderá exercer as atividades de monitoria em apenas um componente por período letivo;

VII. Em caso de classificação em ambos componentes curriculares, o discente assumirá aquela em que tiver maior nota na prova teórica.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição (ANEXOIII) no período de 28/02 a 03/03/2023, e enviado por e-mail para [monitoria@tresmarias.edu.br](mailto:monitoria@tresmarias.edu.br)

#### 5. DA AVALIAÇÃO

O processo seletivo será subdividido, em até três etapas consecutivas:

- 1ª etapa: Avaliação teórica, de caráter obrigatório e eliminatório;
- 2ª etapa: Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete)
- 3ª etapa: Avaliação prática ou aplicada, de caráter obrigatório e classificatório, quando houver;
  - a) O monitor será avaliado pelo professor da disciplina;
  - b) A etapa de avaliação prática deve ser subsequente a avaliação teórica em que o aluno tenha obtido média igual ou superior 7,0 (sete).
  - c) Para efeito de aprovação e classificação, será utilizada a média do componente curricular a qual o aluno concorre somada a nota da seleção (prova teórica + prova prática (quando houver)), dividido por dois, resultando na média final;
  - d) Serão considerados classificados os alunos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete);
  - e) Serão aprovados (as) os (as) alunos (as) que obtiverem maior média final dentro das vagas ofertadas;
  - f) Em caso de empate, será classificado (a) o (a) aluno (a) que obtiver maior nota no componente curricular, objeto da seleção da Monitoria. Persistindo o empate, será classificado o (a) aluno (a) de maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) no curso;
  - g) O número de candidatos selecionados dar-se-á no limite das vagas, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de pontuação para fins de classificação;

h) O resultado da seleção, uma vez homologado pelo Coordenador do Curso, será enviado à Diretoria Acadêmica e disponibilizado para divulgação via portal [www.faculdadetresmarias.edu.br](http://www.faculdadetresmarias.edu.br).

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- I. A avaliação contará de questões abertas e/ou objetivas;
- II. A avaliação teórica será realizada presencialmente, nas dependências da FTM, com início às 19h e terá duração de, no máximo, 3h após o início;
- III. Para àqueles componentes curriculares que houverem provas práticas, esta será realizada presencialmente de acordo com o local que o professor definir e no dia predefinido no item 2 - Cronograma.
- IV. Caso o aluno não realize a avaliação, será caracterizada a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo de Seleção de Monitoria Voluntária.
- V. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

## **7. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO**

Será eliminado do processo de seleção de monitoria o candidato que:

- I. Deixar de cumprir os itens constantes deste Edital;
- II. Não realizar a prova no horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- III. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- IV. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **8. DOS RESULTADOS**

Será divulgado conforme predefinido no item 2 - Cronograma.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **I. Do monitor**

- a) Auxiliar o professor na orientação dos alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, sob a orientação e responsabilidade do professor orientador;
- b) Realizar acompanhamento junto aos alunos visando o melhor rendimento na disciplina bem como nas avaliações desta;
- c) Planejar as atividades de monitoria junto ao Professor Orientador;
- d) Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria;

e) Cumprir 08 horas semanais;

§1º - É vedado ao Monitor ministrar aulas, aplicar avaliações e/ou substituir o Professor Orientador;

§2º - É vedado ao Monitor o exercício de atividades meramente burocráticas;

§3º - É vedado ao Monitor acumular Monitoria no mesmo semestre letivo.

O não cumprimento das obrigações do monitor, comprovada pela emissão de dois relatórios parciais qualificados como INSUFICIENTE, acarretará no seu desligamento das atividades de monitoria.

## **II. Do professor orientador**

- a) Orientar e acompanhar o monitor na elaboração e execução do plano de trabalho das atividades desenvolvidas na Monitoria;
- b) Avaliar o desenvolvimento das atividades do Monitor, quanto à participação, frequência e envolvimento nas atividades;
- c) Orientar o Monitor na elaboração do Relatório Final da Monitoria.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I. Após divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá entrar em contato com o professor orientador para início das atividades;
- II. É de responsabilidade do aluno aprovado no processo seletivo de monitoria os custos com deslocamento e outros de caráter pessoal;
- III. A monitoria é de caráter não remunerada;
- IV. Os casos omissos serão resolvidos a critério da Diretoria Acadêmica e Diretoria Geral.
- V. Os itens do Edital poderão sofrer atualizações ou acréscimos em circunstâncias eventuais que serão mencionadas em retificação a ser publicada.

João Pessoa, 27 de fevereiro 2023.

**Prof.<sup>a</sup> Emília Fernandes Pimenta**  
Diretora Acadêmica  
Presidente do Conselho de Ensino e Extensão

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS / COMPONENTE CURRICULAR

Item	Curso	Componente Curricular	Qnt De Vagas	Seleção
1	Farmácia, Fisioterapia e Nutrição	Citologia e Histologia	01	Teórico
2	Farmácia, Fisioterapia e Nutrição	Biologia do Desenvolvimento e Genética Humana	01	Teórico
3	Farmácia	Fisiologia Humana	01	Teórico
4	Farmácia	Química Orgânica I	01	Teórico
5	Psicologia	Neuroanatomofisiologia	02	Prática + Entrevista
6	Psicologia	Análise Experimental do Comportamento	02	Prática + Entrevista
7	Psicologia	Psicopatologia I	01	Entrevista
8	Psicologia	Psicologia Social	02	Teórico
9	Psicologia	Psicometria	01	Teórico + Entrevista
10	Fisioterapia	Anatomia Neurosensoriomotora	02	Teórico + Prática
11	Direito	Teoria da Constituição	01	Teórico
12	Direito	Antropologia Geral e Jurídica	01	Teórico
13	Direito	Teoria Geral do Direito Civil	01	Teórico
14	Direito	Processo de Execução	01	Teórico
15	Direito	Teoria do Crime	01	Teórico

## ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Citologia e Histologia	Organização, estrutura e funcionamento celular. Mecanismos de transporte celular. Compartimentos Intracelulares. Endereçamento e Processamento de Proteínas. Núcleo, Controle genético e Morte Celular Programada. Introdução ao estudo dos tecidos. Morfologia dos tecidos celulares. Histologia humana. Processos patológicos teciduais.
Biologia do Desenvolvimento e Genética Humana	Introdução ao estudo do desenvolvimento normal do embrião humano. Mecanismos morfofuncionais que participam da formação dos sistemas. Gametogênese (espermatogênese e ovogênese). Fecundação e segmentação da célula-ovo. Implantação do embrião e formação do disco embrionário. Anexos embrionários. Desenvolvimento do sistema nervoso. Desenvolvimento do sistema respiratório. Desenvolvimento do sistema cardiovascular. Desenvolvimento do sistema digestório. Noções básicas de genética humana e natureza do material genético. Herança monogênica e Genética do desenvolvimento e defeitos congênitos.
Fisiologia Humana	Fisiologia geral dos sistemas nervoso, locomotor, cardiovascular, renal, respiratório, digestório, endócrino e reprodutor.
Química Orgânica I	Introdução aos conhecimentos fundamentais da Química Orgânica: compostos orgânicos e os diversos grupos funcionais, desenhando moléculas orgânicas e nomenclatura sistemática. Natureza da ligação e estrutura química de moléculas orgânicas. Alcanos e cicloalcanos. Estereoquímica e análise conformacional. Alcenos e alcinos.
Neuroanatomofisiologia	Ossos, articulações, músculos, sistema nervoso, sistema endócrino.
Análise Experimental do Comportamento	Condicionamento Operante
Psicopatologia I	Transtornos da Personalidade; Transtornos Psicóticos; Principais alterações do humor, senso percepção, pensamento, e comportamento.
Psicologia Social	História da Psicologia Social
Psicometria	Validade e fidedignidade dos testes

<p>Anatomia Neurosensoriomotora</p>	<p>Nomenclatura anatômica, planos e eixos, posição anatômica, termos de comparação, relação e movimentos, além do estudo teórico-prático da morfologia do sistema nervoso central e periférico, sensorial, tegumentar, esquelético, articular e muscular e as correlações anatomopatológicas e funcionais pertinentes à atuação fisioterapêutica.</p>
<p>Teoria da Constituição</p>	<p>Conceito de Constituição e de Direito Constitucional. Classificação de Constituição. História do Constitucionalismo. Constitucionalismo antigo e moderno. História Constitucional Brasileira. As Normas Constitucionais. Hermenêutica Constitucional. Interpretação e aplicação da Constituição. Os princípios constitucionais de interpretação: supremacia da Constituição, interpretação conforme a Constituição, unidade, razoabilidade, proporcionalidade, efetividade. Princípios constitucionais. Conceito, classificação e importância dos princípios no ordenamento jurídico. Princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito. Separação de Poderes. Objetivos da República. Princípios do Brasil nas Relações internacionais. Teoria dos Direitos Fundamentais. A dignidade humana e as gerações de direitos fundamentais. Poder Constituinte. A nacionalidade, os direitos políticos e os partidos políticos.</p>
<p>Antropologia Geral e Jurídica</p>	<p>A origem da antropologia frente ao sistema colonial; a antropologia clássica e os problemas da diversidade cultural; etnocentrismo e história. Políticas de educação das relações étnico-raciais. História e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Gênero e diversidade. As questões étnicas e nacionais no mundo contemporâneo: conflito, integração e diversidade. Unidade e diversidade na cultura moderna; globalização, reforço da cultura local e a porosidade das fronteiras territoriais face a facilidade e a velocidade da comunicação. Noções sobre os povos indígenas do no do MT. Antropologia urbana. Antropologia Jurídica e os encontros culturais.</p>
<p>Teoria Geral do Direito Civil</p>	<p>Normativismo ao Jurisprudencialismo. Codificação do Direito Privado. Princípios do direito civil, histórico do Código Civil, objeto e função da Parte Geral. Das Pessoas: Pessoa natural: capacidade e incapacidade jurídica. Começo e fim da personalidade natural. Dos direitos da personalidade em espécie. Individualização da pessoa natural. Pessoa jurídica: conceito, natureza jurídica, classificação, capacidade, domicílio, início e fim da pessoa jurídica, desconsideração da pessoa jurídica. Dos Bens: conceito, caracteres, classificação. Dos Fatos Jurídicos: conceito, classificação, modos de aquisição, modificação, defesa e extinção dos direitos. Negócio Jurídico: conceito, classificação, interpretação, elementos constitutivos, invalidação. Ato ilícito: conceito, elementos, conseqüências. Prescrição e Decadência.</p>
<p>Processo de Execução</p>	<p>Teoria geral da execução. Princípios gerais da execução. Processo de execução. Procedimento Executivo: Procedimentos do processo de execução: obrigação de entregar coisa certa, obrigação de entregar coisa incerta, obrigação de fazer, obrigação de não fazer, obrigação de pagar quantia certa. Execução contra a</p>

	<p>fazenda publica. Penhora. Avaliação. Adjudicação, arrematação e pagamento ao credor. Embargos do devedor. Exceção de pré-executividade. Embargos à arrematação e adjudicação. Embargos de Terceiro. Ação Monitoria. Substituição de penhora. Insolvência. Remição, suspensão e extinção do processo de execução. Cumprimento de sentença. Ações Coletivas.</p>
Teoria do Crime	<p>Conceito, função e surgimento do Direito Penal. Evolução das ideias penais: períodos (primitivos, humanitários, científico), Escolas Penais, autores e obras destacadas, história do Direito Penal brasileiro. Conceito e caracteres do Direito Penal atual. Direito Penal no paradigma constitucional do Estado Democrático de Direito: crise do Direito Penal na era da globalização (violência, criminalidade e ideologias penais em conflito: Direito Penal “máximo” - apresentações e propostas - e Direito Penal “mínimo” - Garantismo Penal sob a análise dos princípios constitucionais penais). Fontes do Direito Penal. Princípios constitucionais aplicados ao direito penal. Norma Penal em branco. Lei Penal no tempo e no espaço. Territorialidade, Extraterritorialidade e Intraterritorialidade. Teoria Geral do Delito: conceito, classificação e teoria geral do crime em direito penal (conduta, dolo e culpa). Relação de causalidade. Iter Criminis. Tipicidade. Antijuridicidade. Culpabilidade. Imputação Objetiva. Teoria dos Erros Penais. Concurso de pessoas.</p>



## **OBSERVAÇÕES:**

**MODELO AVALIATIVO** – Citologia e Histologia; Biologia do Desenvolvimento e Genética Humana; Fisiologia Humana; Química Orgânica I; Psicologia Social; Teoria da Constituição; Antropologia Geral e Jurídica; Teoria Geral do Direito Civil; Processo de Execução; Teoria do Crime.

O professor responsável pela disciplina avaliará o candidato em 03 (três) etapas:

1. Prova teórica discursiva e/ou objetiva (dez pontos): contendo questões pertinentes aos descritos neste edital, de acordo com o conteúdo programático de cada componente curricular, conforme Anexo II, para todos os candidatos inscritos.
2. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete);
3. Entrevista.

**MODELO AVALIATIVO** – Neuroanatomofisiologia; Análise Experimental do Comportamento

O professor responsável pela disciplina avaliará o candidato em 03 etapas (três) obrigatórias:

1. Prova prática (dez pontos): nesta etapa, o candidato deverá desenvolver atividade prática baseada nos procedimentos descritos no Anexo II para cada componente curricular que houver necessidade de realização de prova prática;
2. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete);
3. Entrevista;

**MODELO AVALIATIVO** – Psicopatologia I

O professor responsável pela disciplina avaliará o candidato em 02 etapas (duas) obrigatórias:

1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete);
2. Entrevista;

**MODELO AVALIATIVO** – Anatomia Neurosensoriomotora

O professor responsável pela disciplina avaliará o candidato em 03 etapas (três) obrigatórias:

1. Prova prática (dez pontos): nesta etapa, o candidato deverá desenvolver atividade prática baseada nos procedimentos descritos no Anexo II para cada componente curricular que houver necessidade de realização de prova prática;
2. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete);
3. Entrevista;

ANEXO III

FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2023.1

Matrícula:	CPF:
Nome completo:	
Curso matriculado:	
Período em curso:	
<i>E-mail:</i>	<i>Telefone:</i>
1ª Opção	Componente curricular:
2ª Opção	Componente curricular:

Estou ciente de que esta ficha se trata de uma de **pré-inscrição** e a validação da minha inscrição estará condicionada a conformidade da Resolução CONSEPE 01/2019 e as orientações expressas no Edital 2023.1.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Local e data

**RESOLUÇÃO CEE Nº 01/2019**

**João Pessoa, 22 de janeiro de 2019.**

*Fixa normas para o Programa de Monitoria na graduação, na Faculdade Três Marias.*

O Diretor Acadêmico e Presidente do Conselho de Ensino e Extensão da Faculdade Três Marias, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Regimento Geral e no Plano de Desenvolvimento Institucional desta IES.

### **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o Programa de Monitoria da Faculdade Três Marias (FTM) visando oportunizar aos discentes da graduação a ampliação da experiência acadêmica, por meio de ações que visem o desenvolvimento de competência pedagógica de determinada disciplina.

Art. 2º A atividade de monitoria será exercida por aluno regularmente matriculado no(s) curso(s) de graduação da FTM, de acordo com as normas contidas nesta resolução.

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 3º O programa de monitoria objetiva:

- I - Estimular no aluno o interesse pela atividade docente, levando ao aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos inerentes à práxis educativa;
- II - Oferecer oportunidades de cooperação entre docentes e discentes visando o aprimoramento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

III - Propiciar ao aluno experiências de coparticipação no planejamento e organização das atividades docentes da disciplina objeto da monitoria;

IV - Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que o discente está atuando como monitor;

V – Promover a melhoria do ensino de graduação, permitindo que o corpo discente vivencie novas práticas educativas.

### **DAS MODALIDADES**

Art. 4º O Programa de Monitoria está estruturado em duas modalidades:

I - Monitoria Remunerada;

II - Monitoria Voluntária.

§1º A Monitoria Remunerada é aquela em que o aluno recebe uma Bolsa de Monitoria, expressa através de um desconto, com percentual a ser definido em edital de seleção, sobre as mensalidades durante a vigência da Monitoria, sendo condicionada à comprovação de frequência e ao não acúmulo com outras modalidades de bolsas que porventura sejam ofertadas pela FTM.

§2º A Monitoria Voluntária é aquela em que o discente exerce a atividade de monitor sem receber nenhuma remuneração a qualquer título.

### **DAS VAGAS E CARGA-HORÁRIA**

Art. 5º O número de vagas e o valor da Bolsa de Monitoria Remunerada serão determinadas semestralmente pela Diretoria Geral da FTM, de acordo com sua dotação orçamentária.

Art. 6º As vagas para o exercício de Monitoria Voluntária serão propostas semestralmente pela Coordenação do respectivo curso de graduação e aprovadas pelo seu Colegiado, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Disponibilidade do docente para a execução da atividade;

II - Característica da disciplina.

Art. 7º O monitor deverá exercer suas atividades em regime de 08 (oito) a 12 (doze) horas semanais, durante os meses que correspondem ao semestre letivo.

Parágrafo único - O horário destinado às atividades de monitoria não poderá coincidir com horário de aulas do monitor.

Art. 8º A função de Monitoria poderá ser exercida em no máximo 2 semestres letivos, devendo o aluno submeter-se, em cada semestre, a novo processo de seleção nos termos do Art. 11 desta Resolução.

Art. 9º Os participantes da Monitoria Voluntária ficarão submetidos às mesmas exigências aplicadas à Monitoria Remunerada, nos termos desta Resolução.

## DOS REQUISITOS

Art. 10. São requisitos para o exercício da função de Monitor:

- I - Aprovação em seleção na disciplina objeto da monitoria;
- II - Ter cursado o mínimo de 2 períodos letivos com aproveitamento;
- III - Ter cursado a disciplina para cuja monitoria está concorrendo;
- IV - Não ter sido reprovado na disciplina a que concorre e não ter disciplina pendente no bloco anterior ao que concorre;
- V - Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades propostas.

## DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA

Art. 11. A convocação para inscrição no processo seletivo de Monitoria dar-se-á através de edital expedido pela Diretoria Geral da FTM no início do período letivo contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Dia, local e hora de abertura da inscrição;
- b) Os documentos necessários, sendo obrigatória a apresentação de RG e histórico escolar;
- c) Número de vagas para cada disciplina;

d) Local, dia e hora de realização das provas de seleção;

e) Critérios de seleção:

I - Da análise do histórico escolar do candidato;

II - Prova escrita e/ou prática.

Art. 12. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, mediante aferição de média aritmética da nota da respectiva disciplina no histórico escolar e do resultado da prova escrita e/ou prática.

Art. 13. Em caso de empate, os candidatos serão classificados mediante os seguintes critérios:

I - Candidato com maior nota de aprovação na disciplina objeto da monitoria;

II - Candidato que esteja cursando o semestre mais adiantado.

Art. 14. Caso haja desistência de monitor, a vaga deverá ser ocupada por candidato constante na lista de espera, obedecida a ordem de classificação.

## **DOS PARTICIPANTES E SUAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 15. Compete à Secretaria Acadêmica:

I - Realizar as inscrições no processo seletivo de Monitoria, conforme cronograma definido no respectivo edital.

II - Emitir certificados aos discentes que concluírem com êxito o Programa de Monitoria.

Art. 16. Compete ao Coordenador(a) de Curso:

I - Presidir e nomear a Banca Examinadora para seleção dos candidatos à Monitoria;

II - Encaminhar o resultado para a Direção Geral para fins de homologação e nomeação dos monitores;

III - Acompanhar o Programa de Monitoria (seleção, planejamento, execução e avaliação).

Art. 17. Compete ao Professor Orientador:

- I - Orientar e acompanhar o monitor na elaboração e execução do plano de trabalho das atividades desenvolvidas na Monitoria;
- II - Avaliar o desenvolvimento das atividades do Monitor, quanto à participação, frequência e envolvimento nas atividades;
- III - Orientar o Monitor na elaboração do Relatório Final da Monitoria.

Art. 18. Compete ao Monitor:

- I - Auxiliar o professor na orientação dos alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, sob a orientação e responsabilidade do professor orientador;
  - II – Realizar acompanhamento junto aos alunos visando o melhor rendimento nas avaliações da disciplina;
  - III - Planejar as atividades de monitoria junto ao Professor Orientador;
  - IV - Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria;
- §1º - É vedado ao Monitor ministrar aulas, aplicar avaliações e/ou substituir o Professor Orientador;
- §2º - É vedado ao Monitor o exercício de atividades meramente burocráticas;
- §3º - É vedado ao Monitor acumular Monitoria no mesmo semestre letivo.

## DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 19. O desligamento dar-se-á nos seguintes casos:

- I - Por não cumprimento das atividades programadas para o exercício da Monitoria;
- II - Trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III - A pedido do Professor Orientador, mediante justificativa;
- IV - A pedido do Monitor, mediante justificativa.

## DA CERTIFICAÇÃO

Art. 20. Ao término do período letivo o Monitor deverá apresentar relatório final à Coordenação de Curso, para efeito de avaliação mediante apreciação do Professor Orientador.

Art. 21. Terá direito à certificação o Monitor que tiver concluído o exercício da Monitoria com aprovação do relatório final.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Superior, que poderá baixar normas complementares a esta Resolução.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**DANIEL PORTO CAMPELLO**

Presidente do CEE